



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

INDICAÇÃO Nº 71/2017

Excelentíssimo Senhor
Antonieli Costa Maia
DD. Presidente da Câmara Municipal
Itanhomi/MG.

Aprovado em discussão e votação
por unanimidade
em 17/04/17
Presidente da Câmara

Vimos muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em conformidade com artigo 189 do Regimento Interno, solicitar o envio da seguinte **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo:

Que se digne a retirar as cercas instaladas por particulares e proibir pastagem de animais às margens do Ribeirão Queiroga ao longo da cidade.

JUSTIFICATIVA

Nosso pedido se justifica no fato de que ao longo do leito do Ribeirão Queiroga – área de preservação permanente -, particulares instalaram cercas e colocam gado para pastar e beber água.

As Áreas de Preservação Permanente foram instituídas pelo Código Florestal e consistem em espaços territoriais legalmente protegidos, ambientalmente frágeis e vulneráveis, podendo ser públicas ou privadas, urbanas ou rurais, cobertas ou não por vegetação nativa.

Os efeitos indesejáveis do processo de urbanização sem planejamento, como a ocupação irregular e o uso indevido dessas áreas, tende a reduzi-las e degradá-las cada vez mais. Isso causa graves problemas nas cidades e exige um forte empenho no incremento e aperfeiçoamento de políticas ambientais urbanas voltadas à recuperação, manutenção, monitoramento e fiscalização das APP nas cidades

Certo de poder contar com o apoio dos nobres colegas edis, despeço-me esperando a aprovação dessa proposição.

Itanhomi, 17 de abril de 2017.

Ronaldo Ferreira da Silva
Vereador PPS